



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA Nº 001/2025 - DEA

CONTRATO Nº 06/2023-EM

PROCESSO: TJ-ADM-2025/02525

CONTRATADA: CSG ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 01.027.728/0001-70

OBJETO: Execução da obra de construção do Novo Fórum da Comarca de Ilhéus, localizado na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Jardim Atlântico, município de Ilhéus/BA

A Secretária de Administração do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Judiciário nº 931, de 9 de dezembro de 2024, e com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando ainda o que consta no Processo Administrativo TJ-ADM-2025/02525, resolve expedir a presente Apostila ao contrato nº 06/2023-EM, para:

- I. Reajustar no percentual de 6,08% (índice acumulado do INCC/FGV no período de novembro de 2023 a novembro de 2024), sobre o valor remanescente contrato na ordem de R\$ 47.823.194,24 (quarenta e sete milhões, oitocentos e vinte e três mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).
- II. O presente reajuste se dá em observância ao § 1ª da CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato nº 06/2023-EM que diz **“Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do INCC da FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.”**
- III. O valor total do reajuste está estimado em R\$ 2.907.650,21 (dois milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).
- IV. No valor das medições referentes aos meses de dezembro de 2024, janeiro de 2025, fevereiro de 2025 e março de 2025, realizadas após o aniversário da apresentação da proposta comercial da empresa em 17/11/2024, será devido um pagamento retroativo no



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

montante de R\$ 498.398,17 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), correspondente a atualização do preço.

- V. Para os serviços executados a partir de abril de 2025, caso o apostilamento não tenha sido publicado no Diário da Justiça Eletrônico, será aplicado um percentual de 6,08%, sobre a parcela não reajustada, que deverá ser faturado separadamente após a publicação desta apostila.
- VI. Com o presente reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ 54.061.661,56 (cinquenta e quatro milhões, sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 56.969.311,77 (cinquenta e seis milhões novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e onze reais e setenta e sete centavos).
- VII. A presente Apostila passa a integrar o Instrumento de Contrato n.º 06/2023-EM, como se nele estivesse transcrita, ficando ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o presente termo.

Salvador, 15 de abril de 2025.


FERNANDA PINTO DANTAS BRAGA

Secretária de Administração

